



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2023 (Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras providências).

Autor da Proposta: Vereador Itan Lobo de Medeiros - PSDB.

AMPARO LEGAL: Art. 91 e ss. do Regimento Interno da Câmara de Cruzeta.

O Vereador acima identificado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, apresenta à apreciação desta Câmara de Vereadores a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 16/2023:

ADITA-SE:

Art. 1º. Acrescenta novas despesas orçamentárias ao anexo do PROJETO DE LEI Nº 16/2023, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA

- PROVIMENTO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- FOMENTO À DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS PESCADORES DURANTE O PERÍODO DE DEFESO EM PERÍODO DE SECA
- ESTABELECIMENTO DE PROGRAMAS DE SUPORTE PARA AS FAMÍLIAS CIGANAS

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 29 de agosto de 2023.

Vereador Itan Lobo de Medeiros - PSDB
Propositor da Emenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 16/2023 visa fortalecer e ampliar as medidas de apoio aos setores agrícola, pesqueiro e de assistência social em nosso município, visando atender às demandas emergentes e promover o bem-estar de nossa comunidade.

O item principal dessa Emenda refere-se à criação de novas despesas orçamentárias, as quais se mostram essenciais para o desenvolvimento local e para garantir a qualidade de vida de nossos munícipes. Ao alocar recursos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA, propomos o "PROVIMENTO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA OS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO". Esta medida vem ao encontro das necessidades dos nossos produtores, contribuindo para a saúde dos animais e para o sucesso de suas atividades, consequentemente, impulsionando o crescimento da nossa agricultura local.

Ademais, ao inserir alocações na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estamos direcionando esforços para dois importantes grupos da nossa sociedade: os pescadores e as famílias ciganas. Propomos o "INCENTIVO À DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS PESCADORES DURANTE O PERÍODO DE DEFESO", uma época em que muitos pescadores enfrentam dificuldades econômicas. Além disso, buscamos o "ESTABELECIMENTO DE PROGRAMAS DE SUPORTE PARA AS FAMÍLIAS CIGANAS", reconhecendo a importância de garantir inclusão e igualdade de oportunidades para todos os cidadãos de Cruzeta.

Nossa Emenda está fundamentada nos princípios de responsabilidade social e no compromisso com o desenvolvimento sustentável de nosso município. Através dessas ações, não somente estaremos fortalecendo setores cruciais para a nossa economia, mas também estendendo a mão amiga do poder público às comunidades mais vulneráveis.

Na oportunidade, reiteramos os meus protestos de elevada estima e distinta consideração e solicito apoio aos Nobres colegas edis para aprovação da emenda.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 29 de agosto de 2023.

Vereador Itan Lobo de Medeiros - PSDB
Propositor da Emenda